

TERMO ADITIVO N.º 003/2013 AO CONVÊNIO N.º 002/AHM/2012

PROCESSO N.º: 2011-0.203.407-6

CONVENENTE: PMSB - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

CONVENIADA: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação, a partir de 18/07/2013, de médicos nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa e preencher as lacunas existentes nas escalas de plantonistas na AMA, de modo a aditar em aproximadamente 6,84% o valor inicial do convênio.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2013 a 31/12/2013

VALOR GLOBAL/2013: R\$9.446.590,53 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.1111.4.103.33.50.39.00.00

Aos 13 dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 4.270.474-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 485.327.898-20, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, e, do outro lado, o **Serviço Social da**



Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI - SP, CNPJ nº 61.687.356/0001-30, situada na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.482.218 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 036.969.668-94, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, e:

Considerando a falta de profissionais médicos socorristas nas especialidades de Clínica Médica no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa;

Considerando que a ausência destes profissionais levou a déficit de profissionais nestas especialidades na AMA administrada pela **CONVENIADA**;

Considerando que a Autarquia Hospitalar Municipal não conseguiu a contratação em caráter de emergência para os cargos oferecidos destes profissionais para prestarem serviços no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa; e

Considerando que a população que dependem do atendimento do Hospital encontra-se atualmente desassistida em significativo número de dias da semana;

As partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Nos termos dos despachos de autorização contidos no Processo Administrativo nº. 2011-0.203.407-6, publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 18/07/2013 – pág. 31, e 07/08/2013 – pág. 17, fica o Convênio nº 002/AHM/2012 aditado, com fulcro no artigo 65, §1º, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº

8.666/93, para **ACRESCER** em aproximadamente 7,35% de seu valor inicial, com o escopo de a **CONVENIADA** contratar, a partir de **18/07/2013**, médicos nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa e preencher as lacunas existentes nas escalas de plantonistas na AMA.

- 1.2** Os plantões a serem cumpridos pelos médicos da **CONVENIADA** na especialidade “Clínica Médica” ou “Pediatria” nas dependências do Pronto Socorro e/ou na AMA observará a quantidade máxima semanal de **15 (quinze)**, e a contraprestação pecuniária da **CONVENENTE** obedecerá ao número efetivo de plantões prestados pelos referidos profissionais em cada semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, o valor global do Convênio para o exercício de 2013, passa a ser de **R\$ 9.446.590,53 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.1111.4.103.33.50.39.00.00.

2.2. A Autarquia Hospitalar Municipal repassará os recursos financeiros necessários à **CONVENIADA** para contratações que se fizerem necessárias para o Pronto Socorro do Hospital desde que solicitadas pelo Diretor da Unidade, visando garantir um número mínimo de profissionais necessário para atender a demanda referenciada pela respectiva AMA. →

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **002/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENENTE



JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE




ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP
CONVENIADA

Testemunhas:



Gisele Lamego de Almeida
RG 44.426.303-2



Márcia Jane da Silva Bispo Amaral
RG 11.235.750